

## EDITAL Nº 02.2025

### PROGRAMA SOU SEMPRE UCEFF 2025/1

#### 1. ABERTURA

1.1 A Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação Faem Faculdade Ltda, de acordo com a legislação vigente, torna público, para conhecimento de todos os Estudantes egressos, os procedimentos relativos ao Programa SouSempre UCEFF 2025/1.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **11 a 14 de Fevereiro de 2025** na Central de Atendimento.

2.2 O processo de inscrição será realizado na Central de Atendimento, com o preenchimento do requerimento específico e cópia do histórico da graduação.

2.3 A inscrição é gratuita.

#### 3. DOS CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

3.1 O Programa Sou Sempre UCEFF 2025/1 está disponibilizando os seguintes componentes curriculares de cada curso de graduação:

3.2

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	SEMESTRE	VAGAS
AGRONOMIA	Física do Solo (18/02/ a 22/04)	3º	4
	Controle de Plantas Invasoras (18/02/ a 22/04)	5º	3
	Plantas de Lavoura I (28/04 a 30/06)	7º	4
MEDICINA VETERINÁRIA	Patologia especial veterinária (18/02 a 17/06)	5º - 52 B	2
	Clínica de pequenos animais I (17/02 a 23/06)	7º - 72B	2
	Inspeção sanitária e tecnologia de carne e leite (21/02 a 27/06)	7º - 72B	2

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos Egressos será realizada por meio de análise do Histórico da Graduação, levando em consideração o melhor desempenho obtido.

4.2 Caso ocorra empate entre os candidatos concorrentes, serão observados os seguintes

critérios de desempate:

**I.** Maior frequência no componente curricular;

**II.** Maior idade;

**III.** Sorteio.

4.3 Serão desclassificados da seleção os egressos inadimplentes com a instituição.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 A matrícula no Programa Sou Sempre UCEFF 2025/1 deve ser realizada nos dias **17 a 21 de Fevereiro de 2025** na Central de Atendimento.

5.2 A matrícula no componente curricular é gratuita, e habilita ao recebimento de certificação de frequência na seguinte condição: **Estudante do Programa Sou Sempre UCEFF**, desde que atingido o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento).

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 O estudante egresso poderá cursar no máximo um (1) componente curricular por semestre, no respectivo curso, em que se graduou na instituição, observando o número de componentes curriculares definidos pelo prazo de duração do curso.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, Coordenação Pedagógica e Coordenação do Curso, conforme previsto no Regulamento do Programa Sou Sempre UCEFF.

Chapecó (SC), 07 de fevereiro de 2025.

  
**Leandro Sorgato**  
Reitor